



DECRETO Nº 5.612, DE 5 DE MARÇO DE 2.025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE FONTE DE RECURSOS NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4920/2024, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, CRÉDITO ADICIONAL PARA ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, no montante de 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.302.0108.2398 AÇÕES DE EXECUÇÃO DE INCREMENTO FINANCEIRO DE CUSTEIO DO ESTADO ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTAR

Cód. Reduzido 1730

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBTOTAL 500.000,00

29 SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

29.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003.08.241.0131.1100 CONST ABRIGO INST LONGA PERM IDOSO ILPPI CASA LARES C/ADEQ. PNE

Cód. Reduzido 1723

4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES

SUBTOTAL 25.000,00

TOTAL 525.000,00



Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.302.0108.2398 AÇÕES DE EXECUÇÃO DE INCREMENTO
FINANCEIRO DE CUSTEIO DO ESTADO ORIUNDOS DE EMENDAS
PARLAMENTAR

Cód. Reduzido 524

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO

Cód. Reduzido 525

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBTOTAL 500.000,00

**29 SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

29.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003.08.241.0131.1100 CONST ABRIGO INST LONGA PERM IDOSO
ILPPI CASA LARES C/ADEQ. PNE

Cód. Reduzido 1432

4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES

SUBTOTAL 25.000,00

TOTAL 525.000,00

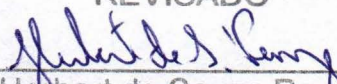
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS – MT, AOS
CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023

REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, de 01/07/2025
OAB/MT -224751-0